



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 652, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 711/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.632, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2023, que renova, a partir de 17 de agosto de 2019, autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Iguatama, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Iguatama, Estado de Minas Gerais. - TVR 245/2024 - Portaria nº 9.632, de 30 de maio de 2023 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Iguatama, no município de Iguatama - MG.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-245/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 652

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.632, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2023, que renova, a partir de 17 de agosto de 2019, autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Iguatama, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Iguatama, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00317/2023 MCOM

Brasília, 23 de Junho de 2023

Apresentação: 29/07/2024 16:24:00.000 - Mesa

MSC n.652/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.060894/2018-45, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3974/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 9632, de 30 de maio de 2023, publicada em 20 de junho de 2023, que renova a outorga da Associação Comunitária de Radiodifusão de Iguatama (CNPJ nº 07.301.549/0001-65), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de IGUATAMA, estado de MINAS GERAIS.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Iguatama, inscritano C
65 para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Con
IGUATAMA, estado de MINAS GERAIS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 c
subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.